

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**LEI Nº653/2006**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E  
RUBRICA NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**MIRO MÛLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 626/2005.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação e rubrica no valor de R\$88.354,49 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.028- Pavimentação de ruas	
333- 4.4.90.51.00.00.00.00- obras e instalações	R\$30.000,00
1.029- Programa morar melhor	
335- 4.4.90.51.00.00.00.00 - obras e instalações	R\$31.054,49
1.030-Convenio patrulha agrícola	
336- 4.4.90.52.00.00.00.00- equipamentos e material permanente	R\$27.300,00

**TOTAL..... R\$88.354,49**

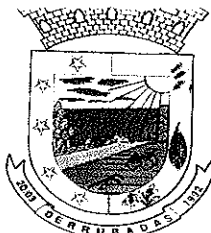
**Art. 2º** - O Crédito especial será coberto pela rubrica a que se refere o artigo anterior em igual valor pelo excesso de arrecadação seguinte:

Sec. Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

2.4.7.2.99.04.00.00 - Convênio minha casa

R\$31.054,49

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Ministério do Turismo

2.4.7.1.99.02.00.00- Conv. Pavimentação ruas

R\$30.000,00

Ministério da Agricultura

2.4.7.1.99.03.00.00- Convenio patrulha agrícola

R\$27.300,00

**TOTAL .....R\$88.354,49**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de Junho de 2006.**

*Miro Mülbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
aos 27 de Junho 2006

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**